



TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 02/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08, DE 18/05/2021 DA EMPRESA SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE GESTÃO LEGISLATIVA.

1 – CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ/MF sob nº50.804.079/0001-81, com sede na Rua São Paulo nº 355 – Jardim Renê – São Roque – SP – CEP 18135-125, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **Rafael Tanzi de Araujo**, brasileiro, casado, Vereador, Portador do documento de identidade RG nº 42.489.734-9 e inscrito no CPF nº 313.368.578-38, e de outro, a empresa **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Bairro Jardim Europa, Piracicaba/SP – CEP 13.416-400, inscrita no CNPJ sob nº 04.666.507/0001-30, neste ato representada por seus sócios a. Sra. **Maria Candida Camargo Rolim**, brasileira, casada, advogada, empresária, portadora do CPF nº 278.699.578-79, residente à Rua Coronel Barbosa, nº 42, Apto. 62 - Bairro São Judas - Piracicaba/SP e o Sr. **Sérgio Camargo Rolim**, empresário, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 258.727.068-55, residente à Rua Aquilino Pacheco, nº 200, apto. nº 54 – Bairro Alto - Piracicaba/SP, resolvem aditar o contrato anteriormente assinado, o que fazem nos seguintes termos:

2 – LOCAL E DATA: O Contrato nº 08/2021 foi lavrado e assinado nesta cidade de São Roque, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque em 18 de maio de 2021.

3 – SUJEIÇÃO DAS PARTES: Sujeitam-se as partes as disposições da Lei de Licitação e Contrato nº 8.666/1993 e alterações e legislações pertinentes, e as normas do Pregão Presencial nº 02/2021, sob Processo Licitatório nº 005, de 12/04/2021, e as cláusulas do Contrato firmado em 18/05/2021, sob Processo Licitatório nº 005/2021.



4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

5 – FUNDAMENTO: Pelo Termo do Contrato celebrado em 18/05/2021, com vigência até 21/05/2022 e aditamento 01/2022, com vigência até 21/05/2023, a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque contratou a empresa **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.**, para a prestação de serviços técnicos e especializados de informática na área de gestão legislativa constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 02/2021.

A cláusula sétima do Contrato prevê a possibilidade de prorrogação nos termos da legislação em vigor.

A cláusula oitava do contrato prevê o reajuste conforme variação do IPCA/IBGE que está acumulado no período em 4,65%, referência março/2023, último índice divulgado.

6 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL:

6.1 Ficam aditadas as seguintes cláusulas do contrato original passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL

5.2 Fica Aditado o presente contrato no valor estimado de R\$86.601,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e um reais) anual, dividido conforme item 1 e item 2.

a) Item 1: Cessão onerosa de licença mensal de uso de software de gestão legislativa, por prazo determinado, incluída a implantação, treinamento de usuários e manutenção: parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 5.327,50 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 63.930,00 (sessenta e três mil, novecentos e trinta reais).

b) Item 2: Compilação das normas municipais em parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.889,25 (um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 22.671,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e um reais).



CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE CONTRATUAL

7.2 Em razão do presente ajuste, as partes prorrogam por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato em questão, compreendendo o período de 22 de maio de 2023 a 21 de maio de 2024, sem prejuízo de outras prorrogações nos termos da legislação aplicável à espécie.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas neste aditamento, em todos os seus termos, ficando eleito o fórum da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente oriundas deste termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo nomeadas.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 12 de maio de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque

SÉRGIO CAMARGO ROLIM

Sino Assessoria e Consultoria Ltda-EPP

TESTEMUNHA 1

Fernandes Santos Ribeiro
CPF: 72954159553

TESTEMUNHA 2

(ASSINATURA E Nº DO CPF)



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

CONTRATADO: Sino Assessoria e Consultoria Ltda-EPP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 08 de 18/05/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos e especializados de informática na área de gestão legislativa.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 12 de maio de 2023

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sérgio Camargo Rolim

Cargo: Diretor comercial

CPF: 258.727.068-55

Assinatura: _____

E-mail profissional: comercial@sinoinformatica.com.br

Telefone(s): (19) 3402-8210

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Heredes Piedade

Cargo: Gerente de Tecnologia e Manutenção

CPF: 06160938886

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _Processo Licitatório

Nome: Gabriel Nascimento Lins de Oliveira

Cargo: Procurador Jurídico/ signatário do parecer

CPF/OAB: 333.261

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _Processo Licitatório

Nome: Fernandes Santos Ribeiro

Cargo: Assistente de Licitações Compras e Contratos/equipe de apoio

CPF: 72954159553

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _Prestação de contas

Nome: Madeli de Fátima Figueira

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 16081725898

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*